



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.863 DE 28 DE ABRIL DE 2017
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada na Contadoria Municipal, as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 2.766.775,24 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, destinados a reforçar Dotações do Orçamento, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FONTE	FICHA	VALOR
01.10.00	Departamento de Obras e Serviços			
01.10.01	Departamento de Obras e Serviços			
15.4520002.2001	Manutenção do Departamento			
4.4.90.51.00	Obras e instalações	5	632	1.369.169,58
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2	641	12.015,79
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5	642	59.852,98
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	2	643	516.666,67
4.4.90.51.00	Obras e instalações	2	640	75.405,38
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02	Atenção Básica			
10.3010004.2011	Manut. Equipe de Saúde da Família			
4.4.90.51.00	Obras e instalações	5	644	36.248,66
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde			
01.07.03	Média e Alta Complexidade			
10.3040004.2042	Manutenção da Vigilância Sanitária			
4.4.90.51.00	Obras e instalações	2	639	445.616,20
4.4.90.51.00	Obras e instalações	5	646	251.799,98
Total da Suplementação				2.766.775,24

Art. 2º As suplementações dar-se-ão conforme discriminado no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira n° 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

FICHA	VALOR	SUPLEMENTAÇÃO	Convênio	Total
632	R\$ 122.925,00	Superávit Financeiro da conta da CEF n° 006647014-2	Praça Júlia Athaíde	R\$ 1.369.169,58
	R\$ 122.925,00	Provável excesso de arrecadação	Praça Júlia Athaíde	
	R\$ 477.101,94	Provável excesso de arrecadação	Praça de lazer no Jardim Miracatu	
	R\$ 98.200,00	Provável excesso de arrecadação	Projeto Espaço para Juventude	
	R\$ 493.100,00	Provável excesso de arrecadação	Praça Santa Rita	
	R\$ 54.917,64	Provável excesso de arrecadação	Praça Pedro Laragnoit	
641	R\$ 7.712,94	Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil n°18.698-8	Revitalização da Praça Pedro Laragnoit	R\$ 12.015,79
	R\$ 4.302,85	Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil n°18.683-x	Campo de Futebol Jardim Yolanda	
642	R\$ 59.852,98	Superávit Financeiro da conta da CEF n° 00664701-0	Implantação Praça Jardim Alvorada	R\$ 59.852,98
643	R\$ 461.378,90	Provável excesso de arrecadação	Programa Água é Vida	R\$ 516.666,67
	R\$ 55.287,77	Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil 17.212-x	Programa Água é Vida	
640	R\$ 75.405,38	Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil n°17.190-5	Reforma e Infraestrutura Cemitério Vila Formosa	R\$ 75.405,38
644	R\$ 36.248,66	Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil n°19.375-5	Construção UBS Jardim Alvorada	R\$ 36.248,66
639	R\$ 445.616,20	Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil n°18.838-7	Reforma do Pronto Socorro	R\$ 445.616,20
646	R\$ 119.999,98	Provável excesso de arrecadação	Reforma da UBS de Oliveira Barros	R\$ 251.799,98
	R\$131.800,00	Provável excesso de arrecadação	CAISM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de abril de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br